



EDITAL PROEXC Nº 70/2026

11 de maio de 2026

Processo nº 23117.027815/2026-71

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO ENERGIA DA TERRA: VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DO PEQUI NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA PONTINHA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Energia da Terra: Valorização dos Resíduos do Pequi na Comunidade Quilombola da Pontinha PEIC 2026** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Florestal	01	Laboratório de Anatomia da Madeira

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. A seleção é restrita aos discentes do curso de Engenharia Florestal devido a natureza das atividades que serão desenvolvidas no projeto. Essas atividades demandam conhecimentos técnicos e científicos específicos da área florestal, como a disciplina ICIAG32401 Propriedades Mecânicas e Estrutura da Madeira. Os estudantes do curso possuem formação voltada para temas como sustentabilidade, propriedades físicas e mecânicas da madeira e produtos energéticos, além de vivência em atividades laboratoriais.

3.2.2. Ter cursado a disciplina de ICIAG32401 Propriedades Mecânicas e Estrutura da Madeira.

3.2.3. Estar disponível em horário comercial.

3.2.4. Ter curiosidade e proatividade nas atividades laboratoriais.

3.2.5. Ter afinidade e domínio no uso plataformas online de design gráfico e/ou aplicativos para criação visual.

3.2.6. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.7. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.8. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** olivia.plopes@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 70.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses.com limite de pagamento até 31/12/2026;

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC - PEIC 2026, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o Coeficiente de Rendimento (CRA) Geral do(a) candidato(a) (5 pontos).

8.2.1. Seguirá a seguinte critério: 60 a 70 = 2 ponto; 71 a 80 = 3 pontos; 81 a 90 = 4 pontos; e, 91 a 100 = 5 pontos.

8.3. Análise da média que o aluno(a) foi aprovado na disciplina ICIAG32401 Propriedades Mecânicas e Estrutura da Madeira (5 pontos).

8.3.1. Seguirá a seguinte critério: 60 a 70 = 2 ponto; 71 a 80 = 3 pontos; 81 a 90 = 4 pontos; e, 91 a 100 = 5 pontos.

8.4. A Nota Final do processo de seleção será composta pela soma dos itens 8.2. e 8.3., totalizando o valor máximo de 10 pontos.

8.5. O primeiro critério de desempate será o maior Coeficiente de Rendimento do candidato. Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida na disciplina ICIAG32401 - Propriedades Mecânicas e Estrutura da Madeira.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: olivia.plopes@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/05/2026 a 02/06/2026
Inscrições	13/05/2026 a 02/06/2026
Análise documental	03/06/2026

Avaliação	08/06/2026
Resultado Preliminar	12/06/2026
Recebimento dos Recursos	13 a 15/06/2026
Resultado Final	17/06/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: olivia.plopes@ufu.br

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 11/05/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7302810** e o código CRC **2F77D801**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A valorização de resíduos agroextrativistas e o fortalecimento de tecnologias sociais sustentáveis são importantes para promover desenvolvimento local aliado à conservação ambiental. Nesse contexto, comunidades tradicionais que dependem do extrativismo de frutos nativos, como o pequi, enfrentam o desafio de conciliar geração de renda com o manejo adequado dos resíduos gerados no processamento desses produtos. Iniciativas que transformem subprodutos antes descartados em recursos energéticos úteis contribuem não apenas para a redução de impactos ambientais, mas também para a ampliação da autonomia produtiva e energética dessas comunidades.

JUSTIFICATIVA:

A Comunidade Quilombola da Pontinha, localizada na zona rural de Paraopeba-MG, apresenta forte vínculo com o extrativismo de frutos do Cerrado, especialmente o pequi, cuja cadeia produtiva é central para sua identidade cultural e geração de renda. No entanto, o processamento desses frutos gera grande volume de resíduos orgânicos, como cascas e caroços, que atualmente são descartados, apesar de seu alto potencial energético. Diante desse cenário, o projeto propõe o desenvolvimento de uma tecnologia social acessível — uma prensa briquetadeira de pequeno porte — para transformar esses resíduos em briquetes, promovendo o aproveitamento energético local e a redução da dependência de lenha nativa. A proposta se alinha aos princípios da extensão universitária ao envolver discentes da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) em atividades práticas e formativas, promovendo a troca de saberes entre a comunidade acadêmica e a comunidade quilombola. O projeto valoriza os conhecimentos tradicionais e promove a justiça socioambiental, ao mesmo tempo em que contribui para a economia circular e a autonomia produtiva da comunidade. A participação ativa dos moradores na concepção, construção e uso do equipamento fortalece o protagonismo local e estimula práticas sustentáveis que podem ser replicadas em outras realidades semelhantes.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover o aproveitamento energético dos resíduos orgânicos gerados na agroindústria da Comunidade Quilombola da Pontinha, por meio do desenvolvimento e implementação de uma tecnologia social de briquetagem, fortalecendo a autonomia produtiva local, a sustentabilidade ambiental e a troca de saberes entre a Universidade Federal de Uberlândia e a comunidade quilombola, em consonância com os princípios da extensão universitária.

ESPECÍFICOS

Desenvolver e construir uma prensa briquetadeira de pequeno porte, adequada às condições técnicas e operacionais da Comunidade Quilombola da Pontinha; Capacitar discentes da Universidade Federal de Uberlândia e membros da comunidade quilombola para o uso e manutenção da tecnologia de briquetagem, promovendo a troca de saberes entre universidade e comunidade; Transformar os resíduos orgânicos do processamento do pequi em briquetes, visando o aproveitamento energético local e a redução da dependência de lenha nativa; Promover ações educativas sobre economia circular, bioenergia e sustentabilidade, fortalecendo a consciência ambiental e o protagonismo comunitário; Documentar e divulgar os resultados e metodologias do projeto, com vistas à replicação da iniciativa em outras comunidades tradicionais que enfrentam desafios semelhantes na gestão de resíduos agroindustriais.

PERFIL DO BOLSISTA:

Estar regularmente matriculado em curso UFU; Ter disponibilidade horária de 20 horas semanais. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto. Ser comunicativo(a), proativo(a) e comprometido(a) com as atividades laboratoriais. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS". Ter cursado a disciplina de PROPRIEDADES MECÂNICAS E ESTRUTURA DA MADEIRA; Ter domínio no uso de plataformas online de design gráfico; Estar disponível em horário comercial; Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online". O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O bolsista irá acompanhar as atividades desenvolvidas no laboratório referentes ao projeto, auxiliando em medições de teor de umidade, densidade básica e, também, ensaios mecânicos; O bolsista irá confeccionar uma apresentação explicando sobre o processo de briquetagem e suas vantagens; O bolsista ajudará a orçar os itens para o lanche; O bolsista ajudará na confecção do design da cartilha.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A bolsa proporcionará ao(à) bolsista a vivência da rotina de um laboratório de ensino e pesquisa, possibilitando a aquisição de conhecimentos sobre diferentes ensaios e metodologias. Além disso, permitirá o contato direto com a realidade da comunidade quilombola, evidenciando a relevância de projetos que contribuam para a dinâmica e o desenvolvimento local. A experiência também favorecerá o aprimoramento de habilidades interpessoais, especialmente no trabalho em equipe.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

